

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Agnaldo Yamamoto Pedrão**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 254/2.014
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.014**

“Altera a redação dos artigos 16 e 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba-SP”.

Art. 1º O artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A eleição da Mesa será feita por maioria simples de votos presente pelo menos a maioria absoluta de seus membros e ela será aberta, mediante voto nominal, um cargo de cada vez e iniciar-se-á pelo cargo de Presidente.”

Art. 2º O artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Na eleição da Mesa, observar-se-á o seguinte procedimento:

I – realização, por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação do quorum;

II – manifestação individual dos candidatos ao pleito de cada cargo da Mesa;

III – chamada nominal, na forma regimental, para declaração do voto;

IV – após o encerramento de cada votação haverá apuração do resultado com a proclamação do mesmo, para cada cargo individualmente;

V – posteriormente a conclusão da apuração do resultado de todos os cargos, será proclamado pelo vereador que estiver presidindo os trabalhos a composição da Mesa eleita;

VI – em havendo empate na votação para qualquer dos cargos da Mesa será considerado eleito o vereador mais idoso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 02 de Outubro de 2.014**

**Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago
Diretor de Secretaria**